

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto nº 146/2014 09 de dezembro de 2014.

Declara como inservíveis bens do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis ao Município, conforme Parecer emitido pela Comissão Patrimonial, os bens móveis, constantes do anexo, para efeito de alienação.

Art. 2º. Fica determinada a realização de leilão, para venda dos bens constantes do anexo, a quem der o melhor preço, ressalvada a avaliação mínima apresentada pela Comissão designada pela Portaria nº. 138/2013.

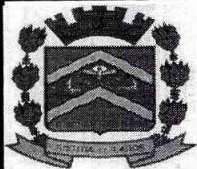
Art. 3º. Realizado o Leilão, e havendo arrematação, fica autorizado o Departamento de Patrimônio a realizar as devidas baixas do cadastro de bens municipais.

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7158 PÁG: C8

DATA: 10 / 12 / 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 09 de dezembro de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APICARANA

EDIÇÃO: 7158 PÁG: C8

DATA: 10 / 12 / 2014